



PUBLICADO EM
31/03/08 no jornal

Pub. Inf. nº 143

Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário em conta corrente especial constituída para este Convênio, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 04 08.244.08012-071 3350.43.00.00 – Fonte de Recurso: 000 – Código Reduzido: 5290, para Subvenção Social para auxílio na manutenção, do projeto social, de ações básicas de saúde, cidadania e educação, destinado à crianças de 0 a 6 anos, gestantes e a família, sendo que a meta estipulada pelas partes para execução deste termo é de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, atendidas pelo projeto, na zona rural e urbana do município, conforme PLANO DE APLICAÇÃO, apresentado que fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 130/2008, de 11 de Março de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Março de 2.008.


José Otávio Nocera
Presidente